

Lei N.º 1.103/2013

DIGITALIZADO

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, no uso de suas atribuições constitucionais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustado em **7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento)** os vencimentos dos profissionais do magistério público da Rede de Ensino do Município de Nova Cruz, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013**, conforme o definido no Anexo Único deste Projeto de Lei.

§ 1º O reajuste a que se refere este Projeto de Lei está em consonância com o art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e com a Lei Complementar Municipal nº 923, de 13/01/2010, que regulamenta o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica no Município de Nova Cruz/RN.

§ 2º O disposto neste Projeto de Lei será aplicado na forma que preconiza o § 5º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008, às aposentadorias e pensões dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - As diferenças retroativas de janeiro a abril do corrente exercício serão pagas de forma parcelada no período de junho a dezembro de 2013.



Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 14 de maio de 2013.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.103/2013

TABELA SALARIAL – 2013													
Nível/ Escolaridade	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	Anos	0 a 5	6 a 8	9 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 ou mais
	Coefficiente	1,000	1,030	1,061	1,093	1,126	1,159	1,194	1,230	1,266	1,304	1,344	1,384
VALOR EM R\$													
NE - I	Médio/Magistério	1.174,98	1.210,23	1.246,54	1.283,93	1.322,45	1.362,12	1.402,99	1.445,08	1.488,43	1.533,08	1.579,07	1.626,45
N - I	Graduação	1.521,60	1.567,25	1.614,26	1.662,69	1.712,57	1.763,95	1.816,87	1.871,37	1.927,52	1.985,34	2.044,90	2.106,25
N - II	Especialização	1.902,00	1.959,06	2.017,83	2.078,37	2.140,72	2.204,94	2.271,09	2.339,22	2.409,40	2.481,68	2.556,13	2.632,81

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 03/2013 de autoria do Poder Executivo, que **Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério municipal e dá outras providências**, após aprovação pelos Senhores Vereadores que passa a ser Lei nº 1.103/2013.

Nova Cruz/RN, 14 de maio de 2013.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmº. Senhor,

Vereador Thiago da Costa Vicente

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Cruz/RN.